



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14.ª REGIÃO

ATA DA SESSÃO DE INSTALAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA DÉCIMA QUARTA REGIÃO

Aos vinte e oito dias de novembro de mil novecentos e oitenta e seis, às dez horas e trinta minutos, no plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na cidade de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, deu-se início à Sessão de instalação do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quarta Região, conduzida pelo Exmo. Sr. Ministro Carlos Coqueijo Torreão da Costa, que, inicialmente, pronunciou: "Os poderes a mim conferidos pela Lei, mormente, pela de número 7.523, de 17 de julho de 1986, que criou o Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quarta Região, com sede nesta cidade de Porto Velho e jurisdição sobre os Estados de Rondônia e do Acre, eu vou dar início a solenidade respectiva, começando pela composição da mesa. Convido o Exmo. Sr. Governador de Rondônia, Dr. Ângelo Angelim. Como Chefe de Poder, o Presidente do Tribunal de Justiça de Rondônia e o Presidente do Tribunal de Justiça do Acre. Sua Excia. o General da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, Aluísio Bolivar Budó. Sua Excia. o representante do Governo do Acre. Considerem-se integrantes desta mesa suas Excias. os Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, aqui presentes. E agora, como esta sessão simbolizará a primeira reunião do novel criado Tribunal da Décima Quarta Região, eu convido os Exmos. Juizes integrantes do mesmo a tomarem assento nos seus lugares, os Drs. Osvaldo de Almeida Moura, Pedro Pereira de Oliveira, Benjamim do Couto Ramos, Eunice de Souza Botelho, Rosa Maria Nascimento Silva, Heraldo Fróes Ramos, Francisco Pontes Pinto, representante dos empregadores, Almir da Silva, representante dos empregados. Convido, também, o Exmo. Sr. Tomaz Correia, Prefeito de Porto Velho, Dr. Wagner Pimenta, Procurador Geral da Justiça do Trabalho, que representa, neste ato, toda a Procuradoria da Justiça do Trabalho. As demais autoridades civis e militares, considerem-se integrantes desta mesa. Inclusive, como disse, os meus colegas de Côrte, os Ministros Guimarães Falcão, Corregedor Geral, Ministro Prates de Macedo, Ministro Nelson Tapajós, Ministro João Wagner, Ministro Ranor Barbosa, Ministro Hélio Regato, Ministro Norberto Silveira de Souza, Ministro Orlando Lobato, Ministro aposentado Fiúza Lima. Vamos começar com a reverência ao Hino Nacional". Após a reverência ao Hino Nacional, o Exmo. Sr. Ministro Carlos Coqueijo Torreão da Costa continuou o seu discurso, que se segue: "Excelentíssimas autoridades já nomeadas, ao nascimento desta nova Côrte trabalhista acorrem, também, suas co-irmãs da segunda Região, Juiz Otávio Pupo Nogueira Filho, da quinta Região, Juiz Ronald de Souza, Vice-Presidente, Dr. Alfredo Vieira, da sexta Região, Dr. Clóvis Valença Alvez, da sétima Região, Dr. Francisco Osmundo Pontes, da undécima Região, Dr. Antônio Carlos Marinho Bezerra, da duodécima Região, Dr. Vitorino Ledra, da décima terceira, Dr. Paulo Montenegro Pires



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14.ª REGIÃO

na nossa casa de trabalho, pelo meu colega Ministro Nelson Tapajós. Transmitia-me ele uma mensagem das principais autoridades e lideranças deste Estado, que traduzia um convite para que o Presidente do TST, na companhia dele, Ministro Tapajós, fizesse uma visita a este pujante Estado, onde nascera, uníssono, um movimento reivindicador pela criação de um Tribunal Regional do Trabalho aqui sediado, com jurisdição também, no vizinho Estado do Acre. Sabedor de que era pequeno o número de Juntas nestas duas unidades da Federação, confesso que, de início, duvidei que o movimento medrasse. Mas aqui chegando, a partir do Exmo. Sr. Governador Dr. Ângelo Angelim e de outras autoridades, inclusive do Senador Odacir Soares, do Prefeito, dos Deputados que compõem a Bancada Federal, das lideranças sindicais de empregados e empregadores, inclusive à frente esta figura lendária dos classistas brasileiros que é o hoje aposentado Ministro Fiúza Lima, mas até hoje na lisa dos interesses dos trabalhadores, aqui chegando, verifiquei que a vontade convergente de uma comunidade aguerrida, como sabidamente o é Rondônia no contexto da Federação, poderia conseguir aquilo que, inicialmente, me parecera um milagre. Sua Excia. o Presidente da Junta, aqui ao meu lado, Dr. Oswaldo Moura, era o ariete desse movimento. E assim começamos, depois da troca de idéias iniciais, o exercício de atividades paralelas no campo do Estado e no campo Federal. Junto ao Poder Executivo, nas pessoas dos Exmos. Ministros da Justiça e do Gabinete Civil, e na Câmara e no Senado Federais. E o resultado é o que todos hoje vemos com satisfação. Porque não se trata apenas de criar mais um Tribunal Regional do Trabalho, e este já é o décimo quinto que tem a Justiça do Trabalho, que levou com oito Tribunais Regionais, mais de vinte anos, só para dar uma idéia do desenvolvimento da criação destes Órgãos de segundo grau, mas significa também que toda vez que um Órgão do Poder Judiciário é implantado, neste País, a soberania nacional é, mais uma vez, reafirmada. Ainda mais quando se trata dos longes da nossa Pátria, unida e cristã, como é o Estado de Rondônia, como é o Estado do Acre. Afora os benefícios para os jurisdicionados, nós sabemos que a principal questão do século, em todo o mundo, é a chamada questão social. Todos reconhecem que o estado moderno, o estado de direito buscado e almejado é e tem de ser o estado de direito social, o estado do bem estar social, para que todas as classes e categorias e segmentos que compõem e integram a sociedade participem ativamente da riqueza nacional. O Brasil, que é uma potência econômica, oitava de PIB no mundo, é uma das mais baixas em termo de distribuição de riqueza. Hoje, as próprias Nações irmãs, já não nos catalogam como País sub-desenvolvido e, sequer, em País em desenvolvimento. O Brasil já é um País desenvolvido, embora com áreas díspares, conflitantes, diferentes, devido a continentalidade do seu Território. E a prova desse desenvolvimento são os embates que o País começa a enfrentar lá fora. Embates reservados aos Países desenvolvidos, na conquista do mercado que é um direito lícito a qualquer Nação, como o é também a defesa desse direito



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14.ª REGIÃO

tadista que é para toda a Nação brasileira. É preciso melhorar a distribuição da riqueza. É preciso que o Brasil tenha estamentos que possam ir até à própria pobreza mínima, como há em todos os Países, mas não aos bolsões de miséria, como ainda existe na nossa Pátria. A Justiça do Trabalho tem sido uma ferramenta para isso porque, exatamente, é um instrumento de paz social. Nós, Juízes do Trabalho, não somos simples Juízes, somos Juízes que devemos ter a sensibilidade para o todo social. A lide trabalhista não é um conflito de interesses comum do processo civil, é uma lide que envolve o todo social, in diretamente, é bem verdade, mas envolvendo no díssidio individual e diretamente, contundentemente, amplamente, no díssidio coletivo, em que, embora reconheçamos que um dos predicados do sindicalismo democrático livre seja o exercício legítimo do direito de greve, este direito tem sido atuado de uma forma estranha aos seus desígnios de reivindicação social. Talvez porque não tenhamos a prática disso, talvez por influências espúrias e políticas nessa área reservada aos trabalhadores. Mas, de qualquer forma, mesmo como instrumento de democrático fundamental, a greve deve ser o último recurso. Instrumento democrático que ela não existe, não existiu e nem existirá nos Países de formação política direitista ou comunista. Essa é a prova evidente de que o direito dessa natureza carece de uma regulamentação própria porque ele não é um direito absoluto em nenhuma parte do mundo e de um exercício que diga respeito, tão somente, às reivindicações próprias das categorias profissionais. Pois bem, no Brasil, nós temos a felicidade da coexistência desse direito com um instrumento fundamental de apaziguamento das classes e integrantes do Poder Judiciário. Como é raríssimo lá fora para uma solução justa, de equidade! É isso que norteia os Tribunais de Trabalho, sobretudo, nas decisões de conflitos coletivos, as decisões de equidade, para o apaziguamento social. Estamos a ver, portanto, que aqui acaba de ser implantada, como disse, mais uma ferramenta, mais um instrumento importante para isso que não virá para revolver esse campo, e sim para procurar equilibrar e solucionar os embates indispensáveis à convivência humana nos regimes democráticos pluralistas que são e tem que ser regimes de contrastes. Contrastes sociais pelos embates naturais e pelas soluções pacíficas. E nenhuma solução melhor para a justiça, para os conflitos de trabalho, do que nós termos uma justiça do Trabalho onde, ao nosso lado, funcionam os representantes do Ministério Público, como vigilantes, defensores dos interesses da União e os nossos companheiros de jornada que são os advogados aqui presentes. Aliás, faço o registro, aproveito para fazê-lo, pelo representante da Ordem dos Advogados do Brasil, seção deste Estado. O Tribunal Superior do Trabalho, o Poder Judiciário, a própria nação em si estão certos de que o recém criado Tribunal Regional do Trabalho da décima quarta região, que aqui se instala hoje, servirá a esses úteis desígnios e a esses elevados propósitos sociais para que a Declaração Universal dos Direitos do Homem, de 1948, da ONU, que substituiu a Declaração Universal dos Direitos do Homem, da Revolu -



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14.ª REGIÃO

pela Constituição ou por Lei". Ninguém pode ser obrigado a fazer parte de uma associação. Todo homem, como membro da sociedade, tem direito a segurança social e à realização, pelo esforço nacional, pela cooperação internacional e, de acordo com a organização e recursos de cada Estado, dos direitos econômicos, sociais e culturais indispensáveis à sua dignidade e ao livre desenvolvimento da sua personalidade. Todo homem tem direito ao trabalho, à livre escolha de emprego, à condições justas e favoráveis de trabalho e à proteção contra o desemprego. Todo homem, que trabalha, tem direito à remuneração justa e satisfatória que lhe assegure, assim como à sua família, uma existência compatível com a dignidade humana e a que se acrescentarão, se necessário, outros meios de proteção social. No Brasil, um dos meios de proteção social é a Justiça do Trabalho. Saúdo, pois, com as melhores alvíssaras, o nascimento do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, aqui e agora, de que faço entrega ao Juiz Togado, dentre os oito nomeados que o comporão, por ser o mais antigo e assim disposto por a Lei, que deverá dirigí-lo até que se façam as eleições definitivas, dentro de trinta dias, o Dr. Oswaldo Moura, em cujo abraço traduzo nosso entusiasmo e o apoio do Tribunal Superior do Trabalho ao co-irmão que passa a fazer parte de nossa família judiciária." Em seguida, o Dr. Oswaldo de Almeida Moura proferiu: "Senhores, assumindo a Presidência desta Egrégia Côrte, eu convoco o ilustre Procurador Geral da Justiça do Trabalho, Dr. Wagner Pimenta, para o seu pronunciamento." Foram as palavras do eminente Procurador: "Excelentíssimo Sr. Governador Ângelo Angelim, Exmº. Sr. Ministro Coqueijo Costa, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Exmºs. Srs. Ministros aqui presentes, inclusive aposentados, Srs. Juizes, demais autoridades já nomeadas e aqui presentes, meus senhores, senhoras, povo da Rondônia: A espada em tua mão achada, teu olhar desce. Que farei eu com esta espada? Esgueste-a e fez-se. Esta é a glória de fazer, esta é a nossa glória. Esta é a glória do povo que trabalha, do povo que luta pela justiça, a glória de fazer, de realizar, de conseguir que sua Pátria cresça cada vez mais. Não importa o crítico, não importa aquele que aponta aonde tropeçou. O homem que luta e trabalha, o crédito é daquele que desceu à arena e tem as feições desfiguradas pela poeira, pelo suor e pelo sangue. Porque é este que carrega em suas costas a humanidade, no seu presente e lhe prepara o futuro. Nós estamos aqui, hoje, inaugurando mais um Tribunal Regional do Trabalho, como há poucos instantes tivemos a aventura de inaugurar mais uma Procuradoria Regional do Trabalho. Um Tribunal e uma Procuradoria simbolizam, em um Estado de futuro alvissareiro e de grande presente como Rondônia, mais um apoio grande e decidido ao seu desenvolvimento. A hora é de luta como nunca foi em nossa história. Nós tivemos notícias de que o descontentamento social está levando certas minorias a praticarem atos de violência. Por que isto acontece? Ou porque a Justiça ainda não chegou a elas, ou porque elas não acreditam mais na Justiça. Cabe a nós, aqueles que se dedicam ao trabalho de distribuição da Justiça, zelar para que isso não aconteça. Porque, no dia em que a Justiça for completa integralmente e distribuída, não haverá...



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14.ª REGIÃO

na terra, enquanto existir apenas um indivíduo com fome. Meus senhores, aqui nós temos os novos Juizes deste Estado. Aqueles que distribuirão a Justiça no âmbito trabalhista, que é o mais importante. Estão vestidos de preto por quê? São aves agourentas? São sentinelas da escuridão? Não. Exatamente porque o preto é a negação de todas as cores. O Juiz não pode ter colorido. O Juiz tem que ser imparcial; tem que julgar com a mesma isenção de ânimo tanto sua mãe como seu filho, como a um desconhecido. A Justiça trabalhista está, agora, na mão desses Juizes e queremos que sejam criaturas escolhidas por Deus; predestinadas para semear, na terra, a bandeira da Justiça, do progresso e do trabalho. Ao entrar nesta sala, senhores, eu tive o prazer de ver que ela está repleta; que o povo de Rondônia se interessa pela afirmação deste Tribunal que ora se implanta. Este Estado está-se desenvolvendo de uma forma nunca vista na história do Brasil. Estado, desde 1981, ele é a vigésima terceira unidade da Federação. A princípio, sua grandeza se apoiava apenas na agricultura. Depois, também no extrativismo vegetal e mineral. Mas nós vemos, agora, que, principalmente, graças ao gigantesco esforço desenvolvido pelo Governo do Estado, o Estado também está cuidando do desenvolvimento da sua indústria. Ao entrar nesta sala, eu tive a alegria de constatar que ali estão as bandeiras de todas as unidades da Federação. E constatei, também, que a bandeira de Rondônia, sendo das mais novas, é também uma das mais belas. E tive a curiosidade de lembrar uma estatística: dos 35 Países americanos, 11 têm estrelas em suas bandeiras. Das 24 bandeiras das unidades da Federação que ali estão, 16 têm estrelas nas suas bandeiras. Isso significa que o povo brasileiro ama a figura da estrela, porque a estrela é um símbolo de luz e de eternidade e a luz é a primeira das criaturas criadas por Deus no "fiat lux genésico". Mas notem, a estrela branca da bandeira de Rondônia é a maior de todas as estrelas brancas em todas as bandeiras do mundo. Esta estrela é alvissareira, é a estrela da aurora. É o planeta Vênus brotando detrás das colinas para romper a escuridão da noite. Esta estrela simboliza o futuro de Rondônia e é por isso que temos hoje o prazer e a honra de deixar, aqui, este Tribunal, para cuidar dos destinos dos trabalhadores, debaixo da égide da grande estrela branca, estrela de trabalho e de paz." Em seguida, o Exm^o. Sr. Ministro Coqueijo Costa pediu a palavra ao Exm^o. Sr. Juiz Oswaldo de Almeida Moura e fez um adendo em seu pronunciamento. "Excelentíssimo Sr. Presidente, eu peço a palavra porque, embora a oralidade do processo seja desejada no mundo processual contemporâneo, toda sentença não escrita é falha. E peço a palavra para opôr embargos de declaração à minha sentença. Primeiro, num ponto capital. Embora eu tenha ressaltado o auxílio do eminente Governador, eu não pus a calvo o fundamental, que foi o fato de S. Ex^a. ter cedido, CEDIDO, um prédio do Governo que era, então, ocupado pelo DETRAN para, mediante adaptações que fizemos, ser a sede do T.R.T. da 14ª Região, cuja fita simbólica vamos cortar dentro em pouco. Eu peço vênica para solicitar, ainda que fora do esquema ofi-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14.ª REGIÃO

Geral, Dr. José Geraldo Lopes e integrada por Reginaldo Patrocínio Rabelo, seu Presidente, Alfredo dos Santos Cunha e Léa Clara Pense da Luz, sem os quais, talvez não estivéssemos instalando este Tribunal, hoje. Também, uma salva de palmas para esses servidores. Já obtive o deferimento do Plenário, peço deferimento ao Presidente da sessão." Após, o Juiz Presidente Oswaldo de Almeida Moura se pronunciou: "Senhores, dando prosseguimento à nossa solenidade, o deferimento requerido pelo Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa, obviamente, já está deferido. Eu concedo a palavra ao Exmo. Sr. Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Albuquerque Cavalcanti." Foram as palavras do Exmo. Sr. Presidente da OAB - seção de Rondônia: "Excelentíssimo Sr. Juiz Presidente do T.R.T. de Rondônia, Exmo. Sr. Governador do Estado, Exmos. Presidentes de Tribunais e demais autoridades aqui nominadas, caros colegas advogados, Exmos. Ministros aqui presentes, a OAB do Estado de Rondônia não poderia ficar silente nesta oportunidade em que vemos o Estado receber do Tribunal Regional do Trabalho. Vemos que o nosso Estado, apesar de ser o filho caçula da União, recebe o T.R.T. . Caro Ministro Coqueijo Costa, caros e diletos Ministros, as nossas palavras são tão somente de agradecimento. O agradecimento dos advogados deste Estado, o agradecimento em nome dos classistas, o agradecimento em nome da classe trabalhadora, enfim, o agradecimento de todos aqueles quantos lutaram para que isto fosse possível; para que Rondônia, nesta hora, neste momento, pudesse viver esta alegria e esta festa. Porque nós estamos sentindo realçar, não só nas palavras dos oradores, mas nas palavras do Ministro, a alegria de poder instalar mais um Tribunal Regional do Trabalho. Porque, na sua essência, o Tribunal Regional do Trabalho, pela Justiça do Trabalho, representa a justiça social. E, como disse o ilustre Procurador aqui, nós carecemos, efetivamente, de justiça social na terra. Portanto, eu quero agradecer, também, pela indicação e efetiva nomeação da Dra. Rosa Nascimento como Juíza Togada do T.R.T. . Porque, acredito, tenha sido o atributo ao trabalho, o amor, à dedicação e, sobretudo, o reconhecimento ao direito que é implantado aqui, pela família Nascimento, há muitos anos em Porto Velho. Queira, pois, Deus que, como disse Jesus numa de suas passagens, que o homem que construiu uma casa na areia, veio o vento e a tempestade e levou; que aquele prudente que construiu sobre as rochas, veio o vento e a tempestade e ela ficou. Que o Tribunal Regional do Trabalho seja igual ao homem prudente. Que seja e esteja implantado sob a égide da prudência e fique, efetivamente, para distribuir a Justiça, que é social, e todos nós queremos e desejamos. Conte, caro Presidente, com a Ordem dos Advogados de Rondônia, principalmente, nessa fase primeira. Estamos à inteira disposição e esperamos que os Juizes tenham uma luz Divina e possam, efetivamente, praticar uma Justiça justa e perfeita. Porque a Justiça justa e perfeita advém da luz e, como disse também o Procurador, a luz é Divina e é o princípio de todas as coisas que temos na terra. Portanto, que se espelhe e espalhe a Justiça do Trabalho neste



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14.ª REGIÃO

mos justiça social no âmbito da Justiça do Trabalho. Que seja célere e dinâmico, como é a Justiça do Trabalho em todo o País e contem com a Ordem dos Advogados do Brasil. Rendo, portanto os nossos agradecimentos e auguro que o Grande Arquiteto do Universo seja guia e guarda para todos os Juizes Togados deste Tribunal." Em seguida, o Presidente fez um parêntese para, em nome do Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa, digníssimo Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, agradecer a presença do Exmo. Sr. Governador eleito do Estado de Rondônia, Dr. Jerônimo Santana, do Exmo. Sr. Senador eleito pelo Estado, Deputado Federal Olavo Pires e do Exmo. Sr. Comandante da Base Aérea de Rondônia, Cel. Washington Amorim. Prosseguindo, foi concedida a palavra ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Rondônia, Dr. Ângelo Arangelim, como segue: "Excelentíssimo Sr. Ministro Carlos Coqueijo da Costa, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Dr. Oswaldo de Almeida Moura, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, com jurisdição nos Estados de Rondônia e do Acre, Dr. Wagner Pimenta, Procurador geral da Justiça do Trabalho, Dr. Hélio Saraiva de Freitas, Procurador geral do Acre, representando a Sra. Governadora do Acre, Desembargador José Clemenceau Pedrosa Maia, Presidente do Tribunal de Justiça de Rondônia, Desembargador Minervino de Farias, Presidente do Tribunal de Justiça do Acre, Dr. Tomáz Guilherme Correia, Prefeito Municipal, Dom Emílio La Noce, representante do Arcebispo do Estado, General Aluísio Bolivar Budó, Comandante da 17ª Brigada de Infantaria da Selva, Cel. Washington Amorim, Comandante da Base Aérea, Sr. Ministro Guimarães Falcão, Corregedor Geral, Sr. Ministro Prates de Macedo, Sr. Ministro Nelson Tapajós, Ministro João Wagner, Ministro Ranor Barbosa, Ministro Hélio Regato, Ministro Norberto Silveira de Souza, Ministro Orlando Lobato, Dr. Jerônimo Santana, Governador eleito do Estado de Rondônia, demais autoridades aqui presentes, líderes políticos, Deputados Estaduais eleitos, Deputados Federais eleitos, Senadores eleitos e Vereadores aqui presentes. Após a Revolução de 1930, no Governo de Getúlio Vargas, o Brasil ingressou na moderna Legislação Social. Treze anos após, em 1º de maio de 1943, foi promulgada a Consolidação das Leis do Trabalho. A Justiça do Trabalho, os Tribunais Regionais do Trabalho, compostos por Juizes Togados e Classistas, surgem com a Consolidação das Leis do Trabalho. Rondônia, juntamente com o Acre, Amazonas e Território Federal de Roraima, pertencia à 11ª Região. Desmembrado da 11ª Região, instala-se, em Rondônia, o Tribunal da 14ª Região. Tudo isto constitui, para nós, um grande passo no desenvolvimento institucional de Rondônia. O Estado atingiu a maioria na resolução das questões trabalhistas. O clima de cordialidade absoluta entre o empregado e o empregador não existe em lugar nenhum. Os abusos na esfera do trabalho rural, ainda são grandes em todos os Estados. Por isso, eu tenho a certeza que o pleno funcionamento do Tribunal Regional do Trabalho, seguramente, desestimulará qualquer anormalidade trabalhista em nosso Estado. De imediato, o trabalhador terá resguardado os seus direitos na Justiça Trabalhista. É uma medida importante o fato



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14.ª REGIÃO

tendimento que constitui, naturalmente, os pilares necessários ao bom desenvolvimento da democracia de Rondônia. Sinto, neste momento, profundamente grato pela instalação do Tribunal Regional do Trabalho, em nosso Estado. E é preciso não se esquecer que este grande evento só foi possível graças à compreensão do grande Presidente José Sarney e do empenho do ilustre Ministro Coqueijo Costa, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, sensível aos apelos de Rondônia e, principalmente, deste Governo. O meu muito obrigado." Finalizando, discursou o Exmo. Sr. Juiz Oswaldo de Almeida Moura: "Senhores, agora chegou a vez do meu pronunciamento. Autoridades já nominadas, entretanto, em uma homenagem a todos aqueles que aqui se fizeram presentes, eu peço licença a todos para voltar a nominá-los. Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Exmo. Sr. Governador do Estado de Rondônia, Deputado Ângelo Angelim, Exmo. Sr. Ministro Guimarães Falcão, Exmo. Sr. Ministro Prates de Macedo, Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós, Exmo. Sr. Ministro João Wagner, Exmo. Sr. Ministro Ranor Barbosa, Exmo. Sr. Ministro Hélio Regato, Exmo. Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza, Exmo. Sr. Ministro Orlando Lobato, Exmo. Sr. Ministro aposentado Minervino Fiúza Lima, Exmos. Srs. Presidentes dos seguintes Tribunais Regionais do Trabalho: representando a 2ª Região, Dr. Otávio Pupo Nogueira Filho, Vice-Presidente da 5ª Região, Dr. Ronaldo de Souza, 6ª Região, Dr. Clóvis Valença Alves, 7ª Região, Dr. Francisco Osmundo Pontes, da 11ª Região, Dr. Antônio Carlos Marinho Bezerra, da 12ª Região, Dr. Vitorino Ledra, da 13ª Região, Dr. Paulo Montenegro Pires, Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, Dr. José Clemenceau Pedrosa Maia, Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Acre, Dr. Minervino Farias, Exmo. Sr. Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Albuquerque Cavalcanti, Srs. Desembargadores que se fazem presentes, Srs. Juizes, Exmo. Sr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Porto Velho, Dr. Wulmar de Araújo Coelho, Exmo. Sr. Governador eleito do Estado de Rondônia, Dr. Jerônimo Santana, Exmo. Sr. General Comandante da 17ª Brigada, General Aluísio Budó, a Comissão de Instalação do Egrégio Tribunal do Trabalho da 14ª Região, Dr. Reginaldo Rabelo, Dr. Alfredo Cunha, Dra. Léa Clara Pense da Luz, meus nobres pares, familiares dos meus Nobres Pares, funcionários do Colégio Tribunal Superior do Trabalho, funcionários da 14ª Região, outros Juizes da Justiça do Trabalho que aqui se fazem presentes, convidados especiais, meus senhores, minhas senhoras. A vida nos ensina que somente as grandes ousadias passam para a história. E, por isso mesmo, diz o poeta em canção popular: "que quem sabe a hora, não espera acontecer". Honra-me esta colocação em homenagem ao número de pessoas idealistas deste Egrégio Tribunal ora sendo instalado. Pessoas aqui radicadas e que tiveram a percepção do precário posicionamento da Justiça do Trabalho, nesta área do Território Nacional, dependente de uma outra Região, muitas vezes por motivos até contrários à sua vontade, indiferente aos nossos reclamos. Estamos, neste momento, rendendo a nossa homenagem ao momento de...



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14.ª REGIÃO

eu e os Vogais Amir Silva e Francisco Pontes Pinto, à aquela altura pertencentes à Junta de Conciliação e Julgamento de Porto Velho, hoje Juizes Classistas desta Egrégia Côrte. Encaminhamos a idéia ao Exmo. Sr. Governador de então, Cel. Jorge Teixeira. Recebemos, de pronto, o seu incondicional apoio, bem como do então Sr. Chefe da Casa Civil do Estado de Rondônia, Desembargador Hélio Fonseca. Partimos para a etapa seguinte, perante a autoridade do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. Recebemos a melhor das acolhidas, através do Ministro Nelson Tapajós, de S.Exa. o Ministro Coqueijo Costa, juntamente com o Ministro aposentado Minervino Fiúza Lima. Aposentado, porém, atualmente, ainda atuando nas esferas trabalhistas. Uma minuciosa exposição de motivos foi entregue ao Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa, exposição que tive a honra de elaborar. Sua Exa. agradeceu-nos com o seu acolhimento e, após honrosa visita a esta cidade, por ocasião do encontro ocorrido em 19 de junho de 1985, onde participaram representantes sindicais, trabalhadores, advogados e os membros da Junta local. Foi uma platéia vibrante, brilhante e, sobretudo, consciente dos seus anseios. Eu deixo aqui consignada a minha pública homenagem ao Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa, por todo o apoio que nos foi dispensado, não só naquele momento, porém, durante toda a trajetória pela criação desta Egrégia Côrte. Sua Exa. constituiu-se, posso dizer, na pedra fundamental à estrutura de trabalho que, posteriormente, viria. Etapa seguinte, os agradecimentos vão para o ex-Ministro da Justiça, Deputado Fernando Lira. Sua Exa., certo da fática realidade contida na nossa exposição de motivos, autorizou a elaboração do Ante-Projeto de Lei, destinado à criação do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região. E, após tal elaboração, encaminhou à Secretaria de Planejamento da Presidência da República. Os vai-e-vêm burocráticos foram penosos. Ultrapassadas as etapas ministeriais, chegamos ao evento da mensagem do Exmo. Sr. Presidente da República ao Congresso Nacional. Aí, tivemos a valiosa colaboração do Exmo. Sr. Senador Odacir Soares Rodrigues, na tramitação perante o Congresso Nacional. Na primeira etapa, ante a Câmara dos Deputados, o apoio surgiu através dos Deputados Francisco Amaral, pelo Estado de São Paulo, Pimenta da Veiga, pelo Estado de Minas Gerais e o Deputado Orestes Muniz, pelo Estado de Rondônia, além do apoio de outros parlamentares. Encaminhado o Projeto ao Senado Federal, novamente surge o Senador Odacir Soares Rodrigues, dedicando o melhor dos seus esforços, no sentido da aprovação do Projeto de Lei para a criação desta Egrégia Côrte. Sancionada e promulgada a Lei nº 7.523, de 17 de julho de 1986, criadora do TRT da 14ª Região, passamos à etapa de instalação deste Egrégio. Consigno aqui o apoio que nos foi dispensado pelo Exmº. Sr. Governador Ângelo Angelim, desde que assumiu o comando deste Estado e pelo Sr. Chefe da Casa Civil, Dr. Ayres Gomes do Amaral. O Governador do Estado prestou o seu apoio integral à Justiça do Trabalho. Contribuiu, inclusive, com o prédio onde funcionaremos doravante, à Av. Costa e Silva, nesta cidade. Como V. Exas. poderão observar houve um traba



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14.ª REGIÃO

gado, portanto, o nosso objetivo, sinto-me gratificado por ter plantado a semente desta Árvore que desponta em benefício, inclusive, das gerações futuras. Congratulamo-nos com as autoridades governamentais, pela realização desta legítima aspiração das classes trabalhadoras, produtoras e profissionais do direito, inclusive. A nossa jornada de trabalho, cujos frutos começamos a colher, certamente será marcada pelos frutos que serão colhidos pelas gerações que nos sucederão. O momento que ora vivemos é auspicioso. A consagração de uma vitória, enchendo de júbilo a todos aqueles que por ela dedicaram sua labuta, pois naquela luta incessante o ideal comum era a criação do TRT da 14ª Região, com jurisdição sobre os Estados de Rondônia e do Acre, respectivamente. A interiorização da Justiça Social neste Rincão Brasileiro, sobretudo. Uma grande massa de trabalhadores irá encontrar abrigo na área jurisdicionada por Este Egrégio. Empregados e empregadores, as mais modestas até às mais altas categorias profissionais, as pequenas e as grandes empresas. Comprometemo-nos a uma dedicação incansável em prol da Justiça do Trabalho, para que esta preencha sempre as suas finalidades. E este compromisso faço em nome dos meus Nobres Pares, investidos de tão altas e nobres funções públicas. Eu tenho fé na cultura dos Juízes componentes desta Côrte, na idoneidade moral, na cultura, no conhecimento do Direito do Trabalho. Os meus Nobres Pares, certamente, que se conduzirão com elevação e brilho no desempenho das suas funções. Os nossos jurisdicionados muito se hão de beneficiar da sabedoria dos vossos arestos e da independência dos vossos atos. A missão confiada a este Tribunal Regional do Trabalho é revestida de enorme importância. A presente solenidade de sua instalação significa, para os Estados de Rondônia e Acre, ver o começo de uma época. Aos Magistrados componentes desta Côrte que hoje se instala, sob olhar vigilante de Rondônia e do Acre, Juízes Pedro Pereira de Oliveira, Benjamim do Couto Ramos, Eunice de Souza Botelho, Heraldó Fróes Ramos, Rosa Maria Nascimento Souza Silva, Francisco Pontes Pinto e Almir da Silva, a eles caberá a tarefa da aplicação das Leis e o dever de contribuir para que se crie, em torno deste Egrégio, um ambiente de plena confiança por parte das massas trabalhadoras e empregadoras. Por meio das suas decisões rápidas, eficientes e sábias, aquelas massas encontrarão soluções para os seus interesses e esperanças. Afirmo, a todos os senhores, que esta Côrte, ora instalada, é moça, porém, já adulta pela honradez de seus Juízes, constituindo, assim, orgulho para todos nós. Encerrarei, aqui, lembrando o eminente Ministro Júlio Barata, numa exaltação ao Juiz que fez justo pela aprovação de uma injustiça, como ele o quis para que judicássemos sempre à sua sombra. "Nossas Togas não serão tão curtas que não cheguem para esconder nossa fraqueza, nem tão compridas que se arrastem na poeira do chão. Elas devem ter a exata dimensão do homem que, para nós, é pessoa, não coisa, espírito encarnado e não matéria pura, misto de miséria e de grandeza, de lágrimas e de sonho." E, na crença de Deus, que orienta os nossos destinos, lembro também que Jesus Cristo...

